



## **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 43/2022**

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, compreendendo a elaboração de projeto técnico de iluminação pública (luminotécnico) da ponte sobre o Rio Forqueta, que faz divisa entre o município de Marques de Souza e o município de Travesseiro, conforme condições que seguem:

### **1. OBJETO**

- 1.1 Serviços técnicos de engenharia elétrica, compreendendo a elaboração de projeto técnico de iluminação pública (luminotécnico) da ponte sobre o Rio Forqueta, que faz divisa entre o município de Marques de Souza e o município de Travesseiro, para fundamentar futura contratação de sua execução.
- 1.2 O projeto elétrico deverá apresentar
  - a) Planta Baixa de iluminação pública e decorativa;
  - b) Memorial Técnico Descritivo da Obra;
  - c) Especificação Técnica dos Materiais e Serviços;
  - d) Relação de Materiais da Obra;
  - e) Orçamento da Obra (padrão SINAPI, quando aplicável);
  - f) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 1.3 Será de responsabilidade do município informar o tipo de obra para a elaboração da planilha do BDI e dos encargos, disponibilizar os serviços de engenharia civil necessários, bem como a aprovação do projeto nos órgãos competentes.
- 1.4 Os serviços deverão estar de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Regulamento do Ministério do Trabalho e Regulamento da Concessionária de Energia Elétrica.

### **2. DA EXECUÇÃO**

- 2.1 – A execução do projeto, objeto da presente contratação, deverá estar concluído e entregue ao município, num prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
- 2.2 - As despesas de locomoção, estadia e alimentação, quando necessários, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como os custos de impostos, obrigações, seguros, inclusive custo de anotações de responsabilidade técnica, caso necessário.
- 2.3 – A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.



## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



2.4 – A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.

2.5 – A Contratada ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.

### 3. PRAZO

3.1 A contratação será pelo período de 60 (sessenta) dias, com possibilidade de prorrogação contratual, nos limites da Lei nº 14.133/2021.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado na entrega total do projeto, em até 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal, e mediante a apresentação dos documentos exigidos pela municipalidade, com o aceite do Engenheiro Edson Diel Lopes.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail [licita@marquesdesouza.rs.gov.br](mailto:licita@marquesdesouza.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.

**Período para a apresentação da proposta: 28/09/2022 até as 17 h do dia 30/09/2022.**

Marques de Souza/RS, 27 de setembro de 2022.

**MARISTELA REGINA KICH**  
**Agente de Contratação**